



Utilize esse espaço para pesquisar, editar, excluir, criar um novo ou **criar um artefato do tipo Estudo Técnico Preliminar baseado em um já existente.**

— Filtro

Termo a ser pesquisado

 Meus ETPs (22)ETPs da minha UASGETPs de outras UASGsLixeira

 	Número	UASG	Categoria	Processo	Necessidade	Situação 	Réplicas	Ações
	1/2026	153028	Serviços	23087.023085/...	Considerando a neces...	Concluído	0	   
	102/2025	153028	Serviços	23087.021912/2...	Visando-se propiciar in...	Concluído	0	   
	101/2025	153028	Serviços	23087.019995/...	Atender às necessidad...	Concluído	0	   
	100/2025	153028	Serviços	23087.020262/...	Atender às necessidad...	Concluído	0	   
	99/2025	153028	Serviços	23087.020262/...	Atender às necessidad...	Rascunho	0	   
	97/2025	153028	Serviços	23087.022070/...	Atender às necessidad...	Publicado	0	   
	93/2025	153028	Serviços	23087.020750/...	Atender às necessidad...	Publicado	0	   
	87/2025	153028	Serviços	23087.012543/...	Atender às necessidad...	Publicado	0	   
	52/2025	153028	Serviços	23087.011987/2...	Atender às necessidad...	Publicado	0	   
	51/2025	153028	Serviços	23087.011408/...	Atender às necessidad...	Publicado	0	   

Acesso à
InformaçãoEm caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento - por meio do endereço eletrônico <https://portaldeservicos.economia.gov.br> ou do telefone 0800.978.9001.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS**Estudo Técnico Preliminar 1/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 23087.023085/2025-53

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Servidores das áreas Requisitantes/Técnicas:

Anézio Eugênio da Faria Júnior - Pró-Reitor Adjunto da PROAF.

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

O presente ETP tem amparo legal na Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar 123/2006, 147/2014 e 155/2016, no Decreto nº 11.462/2023, na IN SEGES Nº 58, de 8 de agosto de 2022, no Decreto Presidencial nº 7.234, de 19 de julho de 2010, na Resolução Nº 1, de 19 de abril de 2023, bem como nas demais legislações específicas.

4. Descrição da necessidade

Considerando a necessidade e a solicitação da Receita Federal do Brasil em que pede pela possibilidade e viabilidade da cessão do espaço físico, além disso, salienta-se a importância da referida Agência na cidade de Alfenas para a continuidade e qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Torna-se necessária a abertura de processo para concessão onerosa de uso de área física pública para o funcionamento da Agência da Receita Federal do Brasil no Prédio J com área de 117,93 m² da Sede da UNIFAL-MG.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pró-Reitoria de Administração e Finanças	Anézio Eugênio da Faria Júnior

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto inclui a cessão de uso, a título oneroso, de espaço físico no Prédio J com área de 117,93 m² – Sede da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, imóvel de propriedade da União, localizado na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, com sede na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais. A indicada cessão é destinada à instalação e ao funcionamento da Agência da Receita Federal do Brasil, Pessoa Jurídica - Órgão Público do Poder Executivo Federal.

O prazo de vigência da contratação será de 60 (**sessenta meses**), contado(s) da celebração, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021.

O início da cessão deverá se iniciar em até **10 (dez)** dias úteis, contados após assinatura do contrato.

7. Levantamento de Mercado

Considerando a descrição da necessidade, item 4 deste ETP, foi realizado por meio do processo 23087.001842/2024-57 a contratação avaliadores para que se pudesse elaborar uma composição dos preços com base no mercado imobiliário local, levando em consideração a finalidade da cessão do espaço.

8. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo abrange a concessão onerosa de uso de área física pública à Agência da Receita Federal do Brasil dentro da própria UNIFAL-MG, onde viabilizará o acesso à Agência na cidade de Alfenas para a continuidade e qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Além disso, com o posto da Agência da Receita Federal em Alfenas, na Sede da UNIFAL-MG proporcionará a sociedade o acesso rápido as informações, verificação, solicitação de documentos, bem como o atendimento às cidades vizinhas que necessitam também do atendimento.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Não se aplica.

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.490,00

O **valor mensal** da remuneração pela utilização do espaço foi apurada em **R\$3.490,00 (três mil quatrocentos e noventa reais).**

Considerando as avaliações por consultores imobiliários, conforme documentos apresentados no Processo nº 23087.011991/2024-24, (1308157, 1308158, 1308167 e 1314133), verificou-se que o valor mais vantajoso para a Cessão do Espaço foi o apresentado pela Imobiliária Preguiño Imóveis (1308157 e 1308158), na qual fez o cálculo de forma separada das áreas das salas, totalizando o **valor mensal de aluguel de R\$3.490,00 (três mil quatrocentos e noventa reais).** O Processo encontra-se relacionado a este.

Esse valor deverá ser reajustado anualmente de acordo com o IGPM.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto do presente processo será inserido no Plano de Contratações Anuais (PCA) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP do ano corrente.

14. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Caberá à contratada optar por uma das modalidades de garantia disciplinadas na Lei nº 14.133/2021:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

15. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Não há este tópico específico no ETP contido nos autos.

16. Providências a serem Adotadas

Abertura de processo para concessão onerosa de uso de área física pública para o funcionamento da Agência da Receita Federal do Brasil no Prédio J com área de 117,93 m² da Sede da UNIFAL-MG com a capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;

Definição de planos de trabalho com vista à boa execução contratual;

Acompanhamento das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

17. Possíveis Impactos Ambientais

Os serviços prestados pela Contratada deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos.

Deverão ser observadas no que couber, pela Contratada, as exigências de caráter de **SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL** constantes na **IN 01/2010, no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da CGU/AGU 4^a edição, atualizada**, e demais normas específicas.

18. RESULTADOS PRETENDIDOS

Continuidade nos serviços prestados à sociedade na cidade de Alfenas - MG e região.

19. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

19.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante IN SEGES Nº 58, de 8 de agosto de 2022.

20. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANEZIO EUGENIO DE FARIA JUNIOR

PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS